



## REQUERIMENTO CARTÃO JOVEM - ADESÃO

Ao abrigo do artigo 6.º, da 1.ª alteração ao Regulamento do Cartão do Jovem Municipal

### IDENTIFICAÇÃO DO/A REQUERENTE

Nome			
Morada			Nacionalidade
Código Postal	Freguesia		Data Nascimento
Correio eletrónico			
Estado Civil	Telefone		Telemóvel
N.º B.I. ou C.C.	Validade		NIF

### MENOR DE IDADE

(assinalar a que se adequa à situação)  progenitor/a  representante legal  guarda de facto

Nome			
Correio eletrónico		Telemóvel	

### VALIDADE E CADUCIDADE DO CARTÃO

Cartão válido até

### DECLARAÇÃO DO/A REQUERENTE

Declaro, sob compromisso de honra, a fim de beneficiar dos apoios constantes no regulamento municipal cartão jovem que as informações prestadas são verdadeiras e autorizo o Município de Vila do Porto a confirmar a sua exatidão.

Declaro que tenho conhecimento do regulamento que enquadra o apoio, especialmente dos efeitos que as falsas declarações ou omissões implicam, nos termos do artigo 11.º, do respetivo regulamento.

### CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Declaro o meu consentimento de forma positiva e esclarecida, relativamente à recolha, tratamento e uso dos meus dados pessoais, para os fins de apresentação de requerimento, análise e tramitação interna para a adesão ao cartão jovem, constante no regulamento de municipal.

Mais declaro que tomei conhecimento da Política de Privacidade em vigor no Município de Vila do Porto, que foi disponibilizada em anexo ao requerimento de instrução do presente apoio.

### ASSINATURA DO/A REQUERENTE (pede deferimento)

Data		Assinatura	
------	--	------------	--

### ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

(conforme definido no artigo 4.º, do Regulamento Municipal)

- 1. Requerimento
- 2. Fotografia atual tipo passe
- 3. Documento(s) de identificação civil  
(reprodução do(s) documento(s) em fotocópia, devidamente salvaguardada pela Lei n.º 7/2015, de 5 de fevereiro)
- 4. Documento domicílio fiscal



---

## INFORMAÇÃO SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

---

Os dados pessoais recolhidos pelo Município de Vila do Porto no presente formulário, no âmbito do exercício de funções de interesse público, são os estritamente necessários para permitir o tratamento e resposta ao seu pedido de informação, à sua sugestão ou reclamação, enquadrando-se no artigo 6.º, n.º 1, alínea e), do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

Assim, nos termos do RGPD, informa-se ainda o seguinte:

- a) O Município de Vila do Porto é a entidade responsável pelo tratamento de dados, como definido no RGPD. As comunicações para o exercício dos direitos relativos à proteção de dados pessoais devem ser dirigidas ao Encarregado de Proteção de Dados, com o endereço de correio eletrónico [dpo@cm-viladoporto.pt](mailto:dpo@cm-viladoporto.pt).
- b) Os dados recolhidos destinam-se apenas a ser utilizados pelos serviços do Município de Vila do Porto competentes para apreciar o pedido, sugestão ou reclamação, não estando prevista nenhuma transmissão para outras entidades.
- c) Os dados recolhidos serão conservados pelo tempo necessário à prossecução da finalidade para a qual foram recolhidos, sem prejuízo da necessidade de armazenamento desses dados para efeitos de cumprimento de obrigações legais, adotando o Município as devidas medidas de segurança, integridade e confidencialidade.
- d) O não preenchimento dos dados de carácter pessoal de preenchimento obrigatório inviabiliza o tratamento e resposta ao seu pedido de informação, à sua sugestão ou reclamação.
- e) Os dados recolhidos não são usados pelo Município de Vila do Porto para decisões automatizadas, nomeadamente não são tratados para a definição de perfis.
- f) O titular, relativamente aos dados pessoais que lhe digam respeito, tem os seguintes direitos:
  - i. A exercer perante o Município de Vila do Porto: direito de informação; direito de acesso; direito de retificação dos dados inexatos; direito ao apagamento; direito à limitação do tratamento; direito de portabilidade dos dados; direito de oposição ao tratamento; direito a não ficar sujeito a decisões exclusivamente automatizadas, incluindo a definição de perfis; nas situações de consentimento, direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.
  - ii. A exercer perante o Encarregado de Proteção de Dados (através do email [dpo@cm-viladoporto.pt](mailto:dpo@cm-viladoporto.pt)): direito de apresentar exposições.
  - iii. A exercer perante a autoridade de controlo (nomeadamente, Comissão Nacional de Proteção de Dados): direito de apresentar reclamação.
  - iv. A exercer perante as instâncias jurisdicionais competentes: direito a ação judicial e a indemnização no caso de violação dos seus direitos.

Para mais informações sobre a Política de Privacidade do Município consulte o website da Câmara Municipal de Vila do Porto ([www.cm-viladoporto.pt](http://www.cm-viladoporto.pt)) em <http://www.cm-viladoporto.pt/SITE/documentos/index.php?idCat=239> ou envie um e-mail para [dpo@cm-viladoporto.pt](mailto:dpo@cm-viladoporto.pt).